

Ficha de Inscrição – Eleições do CMPCCI

Biênio 2021/2023

| DADOS PESSOAIS | |
|----------------|--|
| Nome | |
| N.º RG | |
| N.º CPF | |
| Idade | |
| Endereço | |
| Tel. Whatsapp | |
| E-mail | |

| SELECIONE ABAIXO A ÁREA CULTURAL COM A QUAL SE IDENTIFICA: | |
|---|--|
| A área selecionada aqui delimitará sua participação como eleitor ou candidato da área | |
| <input type="checkbox"/> | Literatura |
| <input type="checkbox"/> | Teatro |
| <input type="checkbox"/> | Cinema, vídeo e cultura digital |
| <input type="checkbox"/> | Cultura popular |
| <input type="checkbox"/> | Música |
| <input type="checkbox"/> | Artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores |
| <input type="checkbox"/> | Dança |

| SELECIONE ABAIXO SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DO CMPCCI COMO: | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> | Eleitor |
| <input type="checkbox"/> | Candidato |
| <input type="checkbox"/> | Eleitor / Candidato (o candidato também poderá votar) |

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de agosto de 2021.

Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 225555/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS

CNPJ SOB O Nº 39.327.556/0001-22

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.01

OBJETO: Aquisição De Passagens Aéreas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.348,00 (mil trezentos e quarenta e oito reais)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7881/2021

INSTITUI O “DIA DO DETETIVE PARTICULAR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Detetive Particular” a ser comemorado no dia 26 de julho de cada ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 13.432 de 11 de abril de 2017, criando normas a serem observadas para o seu regular exercício, limitando o alcance dessa atuação ficando os direitos e deveres do chamado Detetive Profissional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

LEI Nº 7882/2021

INSTITUI O DIA DO CAPELÃO CIVIL E MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Capelão Civil e Militar” a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.



